



LEI Nº 6749, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Dia Municipal da Adoção Animal no Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Natal, o *Dia Municipal da Adoção Animal* a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - O *Dia Municipal da Adoção Animal*, que passará a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Natal, será realizado no dia 04 de outubro.

Art. 3º - Caberá ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria que julgar conveniente, a coordenação e promoção de atividades inerentes ao *Dia Municipal da Adoção Animal*, contando para esse mister com a colaboração de entidades e órgãos relacionados com o setor.

Art. 4º - Durante a Semana que antecede o *Dia Municipal da Adoção Animal* deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos públicos, espaços públicos, através de palestras, ações sociais, divulgação de materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos e exposições de animais para adoção.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de novembro de 2017.

Raniere Barbosa	- Presidente
Dinarte Torres	- Primeiro Secretário
Ana Paula	- Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 22 de dezembro de 2017.
Autor: Robson Carvalho e Sandro Pimentel